



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES

Ofício nº 0325/2023 – SL/CMC.

Cáceres – MT, 02 de abril de 2024.

A Sua Excelência a Senhora
ANTÔNIA ELIENE LIBERATO DIAS
Prefeita Municipal
Prefeitura Municipal de Cáceres
Av. Brasil, nº 119, Bairro Jardim Celeste
CEP: 78.210-906 | Cáceres-MT.

Ref.: Protocolo nº 0159/2024(SAPL) e Protocolo nº 0173/2024(1-Doc).

Assunto: Encaminhamento do autógrafo do Projeto de Lei, de autoria do Executivo Municipal de Cáceres-MT, conforme a Lei nº 2.138 de 18 de junho de 2008.

A par de primeiramente cumprimentá-la, dando cumprimento ao disposto no artigo 53 da Lei Orgânica Municipal, encaminho a Vossa Excelência, o autógrafo do **PROJETO DE LEI Nº 005, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2024**, que *“Dispõe sobre autorização para abertura de Crédito Adicional Especial em favor da Autarquia Municipal Serviço de Saneamento Ambiental Águas do Pantanal.”* *“Dispõe sobre autorização para abertura de Crédito Adicional Especial em favor da Autarquia Municipal Serviço de Saneamento Ambiental Águas do Pantanal.”* Aprovado na Sessão Ordinária do dia 01 de abril de 2024.

Atenciosamente,

LUIZ LAUDO PAZ LANDIM
Presidente da Câmara Municipal de Cáceres





ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES

PROJETO DE LEI Nº 005, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2024

“Dispõe sobre autorização para abertura de Crédito Adicional Especial em favor da Autarquia Municipal Serviço de Saneamento Ambiental Águas do Pantanal.”

Autor(a): Prefeita Antônia Eliene Liberato Dias

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES, ESTADO DE MATO GROSSO, tendo em vista as prerrogativas que lhe são estabelecidas pela Lei Orgânica Municipal, bem como o seu Regimento Interno, faz saber que o Plenário deste Poder Legislativo aprovou e a Prefeita Municipal sancionará a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º Fica autorizada a abertura, no orçamento vigente, de Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 407.237,17 (quatrocentos e sete mil duzentos e trinta e sete reais e dezessete centavos).

Art. 2º O crédito preconizado no art. 1º desta Lei cobrirá despesas pela inclusão de Programa, categoria econômica, grupo de natureza de despesa, modalidade de aplicação, elementos de despesas, fonte de recursos e terão as seguintes características financeiras e funcional-programática:

Órgão	04 - SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL ÁGUAS DO PANTANAL	
Unidade:	0101 – SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL ÁGUAS DO PANTANAL	
Função:	17 -SANEAMENTO	
Subfunção:	122 – ADMINISTRAÇÃO GERAL	
Programa:	1012 – ORGANIZAÇÃO E MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA	
Proj/Atividade	1039 – CONST., AMPL, REF E ADEQUAÇÕES DA SEDE ADMINISTRATIVA	
Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor R\$
4.4.90 – Investimento	(1.501) Outros Recursos não Vinculados	85.000,00

Órgão	04 - SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL ÁGUAS DO PANTANAL	
Unidade:	0101 – SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL ÁGUAS DO PANTANAL	
Função:	17 -SANEAMENTO	
Subfunção:	512 – SANEAMENTO BÁSICO URBANO	
Programa:	1013 – ÁGUA TRATADA E SANEAMENTO BÁSICO	
Proj/Atividade	1043 – CONST, AMPL, REF E ADEQUAÇÕES DA ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ESGOTO	
Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor R\$
4.4.90 – Investimento	(1.501) Outros Recursos não Vinculados	188.237,17

Órgão	04 - SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL ÁGUAS DO PANTANAL	
Unidade:	0101 – SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL ÁGUAS DO PANTANAL	



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES

Função:	17 -SANEAMENTO	
Subfunção:	512 – SANEAMENTO BÁSICO URBANO	
Programa:	1013 – ÁGUA TRATADA E SANEAMENTO BÁSICO	
Proj/Atividade	2030 – RESSOCIALIZAÇÃO DE PESSOAS PRIVADAS DE LIBERDADE	
Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor R\$
3.3.50 - Outras Despesas Correntes	(1.501) Outros Recursos não Vinculados	134.000,00

Art. 3º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 2º serão cobertos nos termos do inciso III do § 1º do artigo 43 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, decorrem da anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

Órgão	04 - SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL ÁGUAS DO PANTANAL	
Unidade:	0101 – SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL ÁGUAS DO PANTANAL	
Função:	17 -SANEAMENTO	
Subfunção:	512 – SANEAMENTO BÁSICO URBANO	
Programa:	1013 – ÁGUA TRATADA E SANEAMENTO BÁSICO	
Proj/Atividade	2030 – RESSOCIALIZAÇÃO DE PESSOAS PRIVADAS DE LIBERDADE	
Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor R\$
3.3.90 - Outras Despesas Correntes	(1.501) Outros Recursos não Vinculados	134.000,00

Órgão	04 - SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL ÁGUAS DO PANTANAL	
Unidade:	0101 – SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL ÁGUAS DO PANTANAL	
Função:	17 -SANEAMENTO	
Subfunção:	512 – SANEAMENTO BÁSICO URBANO	
Programa:	1013 – ÁGUA TRATADA E SANEAMENTO BÁSICO	
Proj/Atividade	2125 – MAN C/AS ATIVIDADES OPERACIONAIS	
Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor R\$
3.3.90 - Outras Despesas Correntes	(1.501) Outros Recursos não Vinculados	273.237,17

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Cáceres/MT, 01 de abril de 2024.

LUIZ LAUDO PAZ LANDIM
Presidente da Câmara Municipal de Cáceres



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 638D-4D0A-60AF-3237

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



LUIZ LAUDO PAZ LANDIM (CPF 486.XXX.XXX-87) em 02/04/2024 09:23:56 (GMT-03:00)

Papel: Assinante

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cmcaceres.1doc.com.br/verificacao/638D-4D0A-60AF-3237>